

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 167/2006
Projeto de Lei nº CM-040/2006

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o projeto de Lei nº CM-040/2006, que acrescenta o parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 5.035, de 09 de maio de 2001, que institui a Semana Municipal do Meio Ambiente.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, caput da LOM c/c art. 164, I do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada nos art. 11, caput, art. 12, VI, 128 e seguintes da LOM, em consonância com art. 171, I da Constituição Estadual e art. 30, I da Constituição Federal, ainda § 1º do artigo 2º do Decreto-Lei nº 4.657/42- Introdução ao Código Civil Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº CM-040/2006.

Divinópolis, 9 de agosto de 2006

Marcos Vinícius Alves da Silva
Relator

Anderson José Ribeiro Saleme
Presidente

Edmar Antônio Rodrigues
Secretário

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289